



AM

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º 26/04

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DO ANO
DOIS MIL E QUATRO

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

Às dezassete horas e quarenta minutos com a presença da Técnica Superior de 2.ª Classe do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 6 a 17 de Dezembro de 2004: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 3; Autorizações Administrativas: 7; - Alterações: 5; - Reapreciações: 5; - Licenças de Utilização: 11; - Propriedade Horizontal: 1; - Informações Prévias: 2; - Loteamentos Urbanos: 4.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65º, n.º 3 e 69º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-



A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Foram presentes para aprovação as seguintes actas: Acta n.º 23/04 - Aprovada por unanimidade; Acta n.º 24/04 - Aprovada por unanimidade e Acta n.º 25/04 - Aprovada com a abstenção da Senhora Vereadora Honorina Silvestre por não ter estado presente nessa reunião.-----

A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no art.º 19º, 2.ª Parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída uma proposta dos Órgãos Autárquicos com o número 1413/04.-----

A inclusão na agenda desta reunião camarária da referida proposta foi aceite por unanimidade.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

***1 – PROPOSTA N.º 1400/04 – CEDÊNCIA GRATUITA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA FREGUESIA DE ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA, CONCELHO DE MONTIJO À FÁBRICA DA IGREJA DO ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA – Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 1 de Setembro de 2004, foi decidido ceder à Fábrica da Igreja do Alto Estanqueiro/Jardia, em direito de superfície e pelo período de trinta anos consecutivos e prorrogável por acordo entre as partes, uma parcela de terreno com a área de 1 208,60 m², sita na freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia, concelho de Montijo. Por lapso não consta da deliberação se a cedência em causa é ou não gratuita, nem o valor a atribuir à mesma para efeitos registrais, elementos para a outorga do contrato. Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Aprovar a cedência gratuita em direito de superfície da parcela de terreno constante da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 1 de Setembro de 2004, titulada pela Proposta n.º 1288/04, à Fábrica da Igreja do Alto Estanqueiro/Jardia; 2. Atribuir à aludida cedência, para efeitos registrais, o valor de € 18.129,00 (dezoito mil cento e vinte e nove euros), nos termos da informação anexa. 3. Remeter o processo ao NOTARIADO PRIVATIVO para celebração da respectiva escritura nos termos propostos. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).*-----**

***Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----**



AM 9

2 – PROPOSTA Nº. 1413/04 – CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS PÚBLICAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2005 – Dispõe o artº. 62º., nº. 1 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal terá uma reunião ordinária semanal, salvo se reconhecer conveniência em que se efectue quinzenalmente. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere: 1. Fixar as reuniões públicas com uma periodicidade quinzenal, sendo realizadas às Quartas-Feiras, pelas 17,30 horas, para efeitos do nº. 2 do artº. 62º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos da calendarização anexa. 2. As reuniões extraordinárias serão igualmente públicas e convocar-se-ão sempre que se justifique a sua realização, obedecendo-se ao previsto no artº. 63º da mesma Lei. 3. Quando algum feriado coincidir com a Quarta-Feira, a reunião camarária realizar-se-à no primeiro dia útil imediatamente seguinte. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 1401/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO DE MONTIJO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, PARA APOIO NO CURSO BÁSICO SUPORTE DE VIDA (PRIMEIROS SOCORROS) – Decorreu de 11 a 21 de Maio de 2004, no Gabinete da Juventude, um Curso Básico Suporte de Vida (Primeiros Socorros), com uma duração de 24 horas, ministrado por um formador do INEM e Cruz Vermelha Portuguesa, dirigido aos Escuteiros da Associação de Escuteiros de Portugal (Agrupamento – 123) e Corpo Nacional de Escutas (Grupo 72), com uma participação de 19 jovens dos diferentes agrupamentos de Escuteiros, permitindo elevar o nível de conhecimentos e aumentar a capacidade de intervenção dos seus elementos. Considerando que, o Núcleo de Montijo da Cruz Vermelha Portuguesa tem tido um papel determinante na prossecução da política de prevenção do risco, colaborando em diferentes iniciativas no âmbito da prevenção e da prestação de cuidados de saúde primários às populações do concelho de Montijo, em conformidade com o espírito abnegado e voluntário que caracteriza os seus elementos, nas diversas missões e acções de Protecção Civil, que lhes são confiadas; Considerando que compete à Presidente da Câmara Municipal dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o Serviço Municipal de Protecção Civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, nos termos do disposto no artº. 68º, nº. 1, alínea z) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre



as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do disposto, no art.º 64.º, n.º 4, alínea a) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Conceder um subsídio no valor de 1.060,00 € (mil e sessenta euros) ao Núcleo de Montijo da Cruz Vermelha Portuguesa, como comparticipação nos encargos deste Curso. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 01.03/04.07.01.99. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 1.º, n.º 1 e art.º 3.º n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 1402/04 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DE UMA CÂMARA FRIGORÍFICA, PELO VALOR DE € 2.040,00, AO SENHOR PAULO MIGUEL CARVALHO MORAIS – Em 26 de Novembro do corrente ano, na sequência da deliberação camarária de 27.10.2004, titulada pela Proposta n.º 1338/04, procedeu-se à “Venda em Hasta Pública de 1 balança de pesagem de animais e de 1 câmara frigorífica”, nos termos e pela forma prevista na alínea e), n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 1. Considerando a acta elaborada pela Comissão nomeada para o efeito e que aqui se dá por integralmente reproduzida; 2. Considerando que o único licitante procedeu ao pagamento de 50% do valor da licitação, nos termos das condições de venda em hasta pública. Proponho: 1. Que este Executivo Municipal delibere adjudicar definitivamente a venda da câmara frigorífica ao único licitante, pelo valor constante da acta anexa, ou seja, 2.040,00 euros. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 – PROPOSTA N.º 1403/04 – REALIZAÇÃO DE UMA FEIRA DE ANTIGUIDADES, NOS SEGUNDOS E ÚLTIMOS SÁBADOS DE CADA MÊS, NA PRAÇA DA REPÚBLICA, JUNTO AO CAFÉ PORTUGAL – Ao longo do tempo, a Câmara Municipal de Montijo, tem considerado pertinente a dinamização do centro da cidade, onde se encontra toda a zona comercial. Como forma de dinamização do centro da cidade, o Executivo Municipal considerou de manifesta relevância realizar uma Feira de Antiguidades, tudo nos seguintes termos: A. Local – Praça da República, junto ao Café Portugal; B. Horário de Funcionamento – de Outubro a Maio das 9.00h às 17.00h e de Junho a Setembro das 9.00h às 19.00h, nos segundos e últimos Sábados de cada mês; C. Ocupação do espaço – Junto ao Café Portugal, por ordem de chegada; D. Tipo de produtos –



Amg

Antiguidades; E. Espaços a ocupar – 2 metros lineares por cada participante; F. Número máximo de participantes – 10 participantes, para o início do evento; G. Obrigações dos participantes: a) Fazerem-se acompanhar da respectiva identificação pessoal; b) A deixar o local ocupado completamente limpo; c) A acatar as orientações ou advertências da fiscalização municipal; d) Não exercerem concorrência desleal com o comércio local. H. Interdições aos participantes: a) Impedir ou dificultar, de qualquer forma, o trânsito nos locais destinados à circulação dos peões ou à entrada nos estabelecimentos comerciais; b) Ocupar o solo para além do permitido e fora da zona destinada a esse fim; c) Lançar, no solo, qualquer desperdício, restos, lixos ou outros objectos susceptíveis de ocupar ou sujar a via pública; d) Exercer a actividade fora dos dias e horário de funcionamento; Assim, considerando que: 1. Cada vez mais é de manifesta relevância a dinamização do centro da cidade; 2. Dinamizando consequentemente todo o comércio aí existente; 3. As antiguidades consubstanciam uma das actividades de manifesto relevo para o turismo no Montijo; O executivo municipal propõe: 1. A realização duma Feira de Antiguidades nos segundos e últimos Sábados de cada mês, das 9.00h às 17.00h de Outubro a Maio, e das 9.00h às 19.00h de Junho a Setembro; 2. Que o local de realização seja na Praça da República, junto ao Café Portugal; 3. Que a organização e funcionamento da mesma sejam efectuados de acordo com o acima descrito. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 1404/04 – APROVAÇÃO DO REGIMENTO DO III CONCURSO DE POESIA E FICÇÃO NARRATIVA MONTIJO JOVEM 2005 – No âmbito da descoberta e divulgação de novos talentos na área da literatura, o gabinete da juventude, vem mais uma vez proporcionar aos jovens do concelho e de todo o país a oportunidade de expressarem a sua criatividade através da realização do III Concurso de Poesia e Ficção Narrativa, “Montijo Jovem 2005”. O concurso destina-se a todos os jovens com idades compreendidas entre os 15 e 25 anos, apresentando trabalhos originais a concurso referentes às modalidades de poesia ou ficção narrativa. Os trabalhos entregues serão avaliados por um júri que apurará os vencedores em ambas as modalidades, sendo atribuído a cada um, um prémio no valor de 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros) e a possibilidade de verem a sua obra publicada. Assim, PROPOMOS a aprovação do Regimento do III Concurso de Poesia e Ficção Narrativa Montijo Jovem 2005, cujo regulamento segue em anexo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO



1 – PROPOSTA Nº. 1405/04 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-23/04 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 28/11/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Rua Cidade da Praia, nº. 140, no Afonsoeiro – Montijo de que é proprietário o Sr. José Oliveira Rodrigues, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1406/04 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PO-11/04 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 08/11/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Rua João Pedro Iça, nºs. 47 e 49 em Montijo de que é proprietária a firma Contenção Engenharia & Construções, Lda, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1407/04 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PO-12/04 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 08/11/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Rua Amadeu Moura Stoffel, nº. 26 – Porta 4, em Montijo de que é pro-



AM 8

prietária a Sra. D. Manuela Carrilho, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. Proponho: 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o ponto 1 do Auto de Vistoria a ela apenso, seja notificada à proprietária do imóvel, sito na Rua Amadeu Moura Stoffel, n.º 26 – Porta 4. 3 – Estando a decorrer as diligências necessárias para identificação do proprietário do terreno do talude da via férrea, proponho que, após a obtenção da identificação, o mesmo seja notificado do ponto 2 do referido auto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA N.º 1408/04 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 303/01, REFERENTE AO PROCESSO CAMARÁRIO I-29/99 DA URBANIZAÇÃO DA NOSSA SENHORA DA ATALAIA, NO SÍTIO DO ESTEVAL, FREGUESIA DE MONTIJO – Considerando que: O primeiro projecto de operação de loteamento apresentado para a parcela de terreno em causa, a que se refere o processo camarário I-44/70, deu entrada no mês de Dezembro de 1970, foi objecto de parecer favorável em reunião de Câmara, tendo posteriormente, o Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa pronunciando-se desfavoravelmente em relação ao mesmo. Através de novo estudo veio o projecto a ser aprovado em nova reunião de Câmara, tendo merecido parecer favorável pelo Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa no mês de Maio de 1971; Foi emitido o alvará n.º 13 de Abril de 1972, tendo sido iniciadas as obras de urbanização em Maio de 1973, que previa um total de 348 fogos e 42 fracções para comércio; Em Maio de 1974 deu entrada no Departamento de Administração Urbanística desta Câmara Municipal um pedido de alteração ao projecto de operação de loteamento que previa um aumento do número de pisos dos edifícios de 3 para 4, aumentando o número de fogos para 456; Este pedido foi objecto de deferimento mas não foi emitido o aditamento ao respectivo alvará; Em Março de 1982 foi requerido um novo pedido de alteração ao projecto de operação de loteamento prevenido 42 lotes para habitação a que correspondiam 440 fogos e 2 lotes destinados a escritórios, comércio e estacionamento em cave; Com este pedido de alteração foi também requerido o aumento dos edifícios para 6 pisos e um lo-



te com 8 pisos; À data da entrada deste requerimento de alteração já se encontravam construídos 13 edifícios com 4 pisos; Este pedido de alteração foi aprovado em Maio de 1982, tendo sido emitido o aditamento com o número 31/82 ao alvará de loteamento, no qual constam as seguintes áreas: Área de habitação de 44.026 m², área de comércio de 3.010 m², área de escritórios 3.496 m² (relativa ao prédio com 8 pisos), área de estacionamento em cave de 3.140 m², correspondendo a uma área total de construção de 53.672 m²; Em 1993, a Câmara Municipal promoveu um loteamento a que se refere o processo camarário I-4/93, no espaço cedido ao Município para equipamento de utilização colectiva por conta da operação de loteamento em causa. A este loteamento correspondem 4 lotes destinados a construção de edifícios, a que corresponde uma área de construção para habitação de 3816 m² (traduzindo-se em 32 fogos) e uma parcela restante adstrita à construção do pavilhão desportivo; Actualmente só está construído o pavilhão desportivo, tendo sido vendidos pela Câmara Municipal de Montijo os quatro lotes destinados à construção dos 32 fogos, nomeadamente, dois lotes a Helder Serra em 14 de Março de 1995, um lote a Tarco - Projectos e Construções, Lda. em 15 de Março de 1995 e um lote a TELISOLA em 19 de Março de 1995, com o argumento de financiar a construção do Pavilhão Desportivo do Palmeiras que nunca chegou a ser construído; No dia 6 de Outubro de 1999, deu entrada uma nova proposta de alteração ao alvará de loteamento a que se referia o processo camarário I-44/70, à qual foi atribuído o número de processo camarário I-29/99, com o propósito de reduzir para 6 o número de pisos dos lotes e de aumentar a capacidade de estacionamento em cave, valorizando assim o espaço público; Esta proposta foi aprovada em 26 de Abril de 2000, com os seguintes parâmetros: Área total de construção 51.949,78 m², área total de habitação 50.627,70 m², com um total de 440 fogos, área de comércio de 1.321,30 m², e área de estacionamento em cave de 5.814,98 m²; Os projectos de especialidade relativos às obras de urbanização foram aprovados pelas entidades competentes, tendo sido emitido o aditamento n.º 303/2001 ao alvará em questão; Em 20 de Abril do corrente ano, deu entrada uma nova proposta de alteração a esta operação de loteamento, tendo como objectivo um maior enquadramento volumétrico com a envolvente já edificada na urbanização bem como na sua proximidade, aumentar a capacidade de estacionamento privado, reduzir o número de pisos dos lotes, de 6 para 5, e consequentemente o número de fogos, com os seguintes parâmetros: Área de construção destinada a habitação de 51.276,70 m², traduzindo-se em 434 fogos, área de construção destinada a comércio de 672,30 m², área de estacionamento em cave correspondendo a 133 lugares de estacionamento, a que corresponde uma área total de construção de 51.949,78 m²; Esta nova proposta assume a intenção de con-



AM 8

*chuir e consolidar uma área urbana através de uma solução compatível com os pressupostos conceptuais definidos no alvará, e que aposta na valorização da qualidade do espaço urbano, sobretudo nesta zona que se apresenta como a “entrada” principal da cidade de Montijo; A alteração assenta ainda nos seguintes objectivos: Manutenção dos pressupostos contidos no desenho urbano da operação de loteamento inicial, diminuição do número de fogos, melhorando a área média por fogo, na conversão de área comercial em área habitacional e na concretização dos arranjos exteriores incluindo a implantação de uma ciclovia e no contexto do PDM face ao número de pisos. Apesar de não respeitar, pontualmente, a faixa de protecção de 15 metros ao longo da Avenida de Olivença, entende-se que tal, não compromete o enquadramento urbano e paisagístico que se pretende privilegiar ao longo da Avenida, antes pelo contrário, aumenta ligeiramente a distância entre os edifícios e a Avenida, em virtude da deslocação da mesma para nascente. A intenção de corrigir o traçado da Avenida de Olivença, criando uma nova Rotunda, poderá ser uma operação urbanística de extrema importância para a cidade de Montijo, na perspectiva de revitalizar o espaço urbano envolvente no qual se localizam alguns equipamentos públicos (parque de exposições, pavilhão desportivo e praça de touros). Esta alteração ao alvará foi precedida, nos termos do disposto no artigo 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de Junho, de um período de discussão pública, nos termos do artº. 77º do Decreto-Lei nº. 390/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 310/2003, de 10 de Dezembro, não tendo sido apresentada durante o período da mesma qualquer reclamação, observação ou sugestão à presente alteração. **PROPONHO** que a Câmara delibere favoravelmente o seguinte: a) Aprovar a alteração apresentada pelo promotor Imobiliária Ruge, Sociedade Anónima, ao alvará de loteamento nº. 303/01. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1409/04 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), PELAS ENTIDADES CONSTANTES NA ALÍNEA J) DO ARTIGO 40º. DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS, NO CONCELHO DE MONTIJO – Considerando que: A alínea j) do artigo 40º do Estatuto dos Benefícios Fiscais considera isentos do pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis, “as colectividades de cultura e recreio, as organizações não governamentais e de outro tipo de associações não lucrativas, a quem tenha sido reconhecida utilidade pública, relativamente aos prédios utilizados como sedes destas entidades e mediante deliberação da Assembleia Municipal da Autarquia onde os mesmos se situem, considerando-se aquela decisão como renúncia à compensação prevista na Lei”; **PROPONHO** que a Câmara



delibere favoravelmente o seguinte: A sujeição desta matéria à Assembleia Municipal para que as entidades constantes da alínea j) do artigo 40º do Estatuto dos Benefícios Fiscais possam beneficiar da isenção de pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1193/04 – ALTERAÇÃO ÀS ÁREAS DE CEDÊNCIA PARA EQUIPAMENTO NA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PROCESSO I-32/99 – Esta proposta foi retirada.-----

VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 1410/04 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO. APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS, DO PROGRAMA DE CONCURSO E DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, REFERENTE À EMPREITADA DE “TRABALHOS DIVERSOS/2004” – PROCESSO F-17/04 – Considerando: - A necessidade de melhorar as condições de segurança rodoviária nas diversas freguesias de Montijo; Que a obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2004-2007 sob o código da Classificação Económica 05.01/07.01.04.01 e o Código/Ano/Número do Projecto Acção 01.02/2002/175. O valor base para concurso estimado em Eur: 124.576,87 € (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho: 1. A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Empreitada de Trabalhos Diversos/2004”, nos termos do nº. 3 do artº. 47º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei nº. 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº. 159/00, de 27 de Julho. 2. A aprovação do projecto, do caderno de encargos, do programa de concurso e do plano de segurança e saúde da empreitada referida em epígrafe. 3. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Pavia – Pavimentos e Vias, S.A.; Calcetal 2 – Sociedade de Construções, Lda.; XIX – Construção, Projectos e Gestão, Lda.; MGP – Manuel da Graça Peixito, Lda.; Pavisado – Sociedade de Construções, Lda.; João Cerejo dos Santos e José Marques Gomes Galo, S.A.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1411/04 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO. APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS, DO PROGRAMA DE CONCURSO E DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, REFERENTE À EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DOS FOROS DA BOAVISTA – CANHA – 2ª. FASE” – PROCESSO F-18/04 – Considerando que: - Se torna necessário melhorar as condições de circulação rodoviária; Tecnicamente é conveniente efectuar a pavimentação da referida estrada com betão betuminoso; Que a obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Pla-



no Plurianual de Investimentos dos anos 2004-2007 sob o Código da Classificação Económica 05.01/07.01.04.01 e o Código/Ano/Número do Projecto Acção 01.11/2002/184; O valor base para concurso estimado em Eur: 124.686,38 € (cento e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e seis euros e trinta e oito cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1. A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de "Construção da Estrada dos Foros da Boavista – Canha – 2º. Fase", nos termos do nº. 3 do artº. 47º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei nº. 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº. 159/00, de 27 de Julho. 2. A aprovação do projecto, do caderno de encargos, do programa de concurso e do plano de segurança e saúde da empreitada referida em epígrafe. 3. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Construções Aquino & Rodrigues, S.A.; MGP - Manuel da Graça Peixito, Lda.; Pavia – Pavimentos e Vias, S.A.; XIX – Construção, Projectos e Gestão, Lda.; João Cerejo dos Santos; Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda.; Acoril – Empreiteiros, S.A. e Calcetal 2 – Sociedade de Construções, Lda.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).--
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VIII – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – PROPOSTA Nº. 1412/04 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 17/11/2004, TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 270 – PROJECTO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MONTIJO – Esta Proposta foi retirada.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Elsa Susana Nunes Sousa* Técnica Superior de 2ª Classe do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes